

Zimbra**evanes.luduvice@tre-se.jus.br****Esclarecimento PE 90009/2025 TRE de Sergipe****De :** Vendas1 CS Eletro <vendas1@cseletro.com.br>

sex., 05 de set. de 2025 09:32

Assunto : Esclarecimento PE 90009/2025 TRE de Sergipe**Para :** licitacoes@tre-se.jus.br

Prezados (as), boa tarde!

A empresa CS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 91.821.637/0001-02, sediada na Rua Pedro Ferrari, 62, Bairro Interlagos, CEP 95052-530 – Caxias do Sul/RS, e-mail: vendas1@cseletro.com.br, Telefones: (54) 32388300 e (54) 32388305, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Roberto Fontanella Fagundes, portador da Carteira de Identidade nº 8007990693/ SSP-RS e do CPF nº 24857831015, solicita esclarecimento ao edital pregão eletrônico 90009/2025.

Solicito, por gentileza, a informação sobre qual norma estabelece a obrigatoriedade de certificação do INMETRO para nobreaks.

Observo que tal exigência parece referir-se a estabilizadores, e não a nobreaks, uma vez que não há norma específica que regule a certificação de nobreaks pelo INMETRO, ao contrário do que ocorre com estabilizadores.

Considerando que o objetivo do órgão é garantir a proposta mais vantajosa e ampliar a participação, e dado que os nobreaks não possuem selo INMETRO por falta de regulamentação aplicável, sugiro que o item 2.1.4 do edital seja revisto.

Grata, Kelly
CS Eletro
Setor licitações.
(54)3238-8305